



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3.235/2020

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido através de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tejuapá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros e respectivas representatividades:

I- Andréia Aparecida de Oliveira, RG 33.796.203-0 - SSP/SP – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- Marina Beatriz Bergamo, RG 44.910.136-8 - SSP/SP, representante da Prefeitura Municipal de Tejuapá na área da Saúde;

III- José Dienison de Chechi, RG 40.834.618-8 - SSP/SP, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
06 DE OUTUBRO DE 2020.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO